



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital de Chamamento	3
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Contratos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.827/2025

de 23 de abril de 2025.

"Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento de Rogério Antonio Nunes, ex-juiz de Paz do município".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento no dia de hoje, do Senhor Rogério Antonio Nunes, ex-juiz de Paz do nosso município;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à população de Capela do Alto, onde além de servidor público municipal, exerceu por muitos anos a função de Juiz de Paz no município;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda do ex-Juiz de Paz e cidadão exemplar e respeitável por todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do **Senhor Rogério Antonio Nunes**, ex-Juiz de Paz e ex-servidor da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.829/2025

de 23 de abril de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal do Idoso".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes na Lei nº 1.698, de 20 de março de 2013, que criou o Fundo Municipal do Idoso;

DECERTA:

Art. 1º - Fica o Senhor **MÁRCIO MENDES DE SOUZA**

FONSECA, portador da CIRG nº 33.xxx.xxx-x, inscrito no CPF sob o nº 322.xxx.xxx-xx, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal do Idoso** de Capela do Alto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.771, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.830/2025

de 23 de abril de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de gestor da política de assistência social e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes na Lei nº 870, de 10 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 1.616, de 18 de maio de 2011;

DECERTA:

Art. 1º - Fica o Senhor **MÁRCIO MENDES DE SOUZA** **FONSECA**, portador da CIRG nº 33.xxx.xxx-x, inscrito no CPF sob o nº 322.xxx.xxx-xx, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social** e **Gestor da Política de Assistência Social** do Município de Capela do Alto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.772, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 212/2025 de 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 3 de 10

RESOLVE:

1º - Designar os Senhores: **Márcio Mendes de Souza Fonseca**, portador da CIRG nº 33.xxx.xxx-x, inscrito no CPF sob o nº 322.xxx.xxx-xx e **Jucelena Aparecida Lopes**, portadora do RG nº 23.xxx.xx-x, CPF nº 110.xxx.xxx-xx, para conjuntamente movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.954.519/0001-50, com sede à Rua José Machado nº 19 - centro - Capela do Alto - SP, mantidas em estabelecimento bancários, podendo: emitir cheque; solicitar e retirar talões de cheque; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas / aplicações / repasses; emitir 2ª via de comprovante de pagamento; solicitar saldos e extratos; abrir e encerrar contas de depósito; e cadastrar senhas e contas, e, outros serviços.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 024, de 06 de janeiro de 2025

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 213/2025 de 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar os Senhores: **Márcio Mendes de Souza Fonseca**, portador da CIRG nº 33.xxx.xxx-x, inscrito no CPF sob o nº 322.xxx.xxx-xx e **Jucelena Aparecida Lopes**, portadora do RG nº 23.xxx.xx-x, CPF nº 110.xxx.xxx-xx, para conjuntamente movimentar as contas do Fundo Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 20.346.693/0001-86, mantidas em estabelecimento bancários, podendo: emitir cheque; solicitar e retirar talões de cheque; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas / aplicações / repasses; emitir 2ª via de comprovante de pagamento; solicitar saldos e extratos; abrir e encerrar contas de depósito; e cadastrar senhas e contas, e, outros serviços.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 026, de 06 de janeiro de 2025

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril

de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 06/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Auxiliar em Saúde Bucal	02	Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia / 40 horas semanais	R\$ 2.031,04

O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br.Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 24 de abril de 2025- Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 06/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, Torna Público que está contratando por prazo determinado pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Auxiliar em Saúde Bucal	02	Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia / 40 horas semanais	R\$ 2.031,04

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 700,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de auxiliar de saúde bucal é o constante no **Anexo I** do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade de dois meses a contar de sua homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 4 de 10

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os documentos necessários a partir das **10:00hs do dia 25.04.2025 e término as 23:59 do dia 09.05.2025**, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: **CURRICULUM, cópias do RG, do comprovante de escolaridade, comprovando do registro junto ao Conselho Regional de Odontologia ativo, número de telefone atual, cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de auxiliar em saúde bucal.** Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de pontuação para classificação final, será classificado os candidatos que apresentarem tempo de atuação no emprego de auxiliar em saúde bucal comprovada através de registro na Carteira de Trabalho, sendo que a ordem de classificação será do candidato que tiver maior número de dias trabalhado, e em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 24 de abril de 2025. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.

ANEXO I DESCRIÇÃO EMPREGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Exercerá suas atribuições na área da saúde do município, tendo como atribuições e competências básicas; Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados; recepciona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento; Marca consultas e preenche fichas clínicas; Prepara o paciente para o atendimento; Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e

esterilizando o instrumental usado; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico; Manipula materiais odontológicos; Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde; Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos; Revela e monta radiografias intraorais; Organiza arquivos, fichários e controle de estoque; Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua área de atuação.

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado(a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de escolaridade Ensino médio
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- o) Comprovante de conclusão do Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia ativo
- p) outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 24 de abril de 2025. Henrique Daniel leme- Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 07/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 5 de 10

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Professor Ed. Básica III - Inglês	01	mín. de 120 horas e máx. de 200 horas mensais	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimentos específicas do currículo em Língua Inglesa ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	R\$24,35/hora por aula
Professor Ed. Básica III - Artes	01	mín. de 120 horas e máx. de 200 horas mensais	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimentos específicas do currículo em Artes ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	R\$24,35/hora por aula

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 700,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de Professor de Ed. Básica III-Inglês e Professor de Ed. Básica Artes é o constante no **Anexo I** do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade de 04 meses a contar de sua homologação.

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os documentos necessários a partir das **10:00hs do dia 25.04.2025 e termino as 23:59 do dia 09.05.2025**, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: **CURRICULUM, cópias do RG, do comprovante de escolaridade, número de telefone atual, cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego pretendido, e/ou Certidão ou Declaração de tempo de serviço em dias trabalhado emitido pelo empregador pessoa jurídica**. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de pontuação para classificação final, será classificado os candidatos que apresentarem tempo de atuação no emprego pretendido, comprovada através de

registro na Carteira de Trabalho, sendo que a ordem de classificação será considerado o candidato que tiver maior número de dias trabalhado, e em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 24 de abril de 2025. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.

ANEXO I Descrição do Emprego:

Professor Ed. Básica III - Inglês: Docência dos anos finais do ensino fundamental I, e docência dos anos correspondente ao ensino fundamental II, educação especial, docência de educação de jovens e adultos, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da matriz curricular; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

Professor Ed. Básica III - Artes: Docência dos anos correspondente ao ensino fundamental I e II, educação especial, docência de educação de jovens e adultos, bem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 6 de 10

como a execução de trabalhos relativos a implementação da matriz curricular; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a 28 equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;

- k) Comprovante de escolaridade
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- o) outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 24 de abril de 2025. Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 07/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Professor Ed. Básica III - Inglês	01	Mín. de 120 horas e máx. de 200 horas mensais	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimentos específicas do currículo em Língua Inglesa ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	24,35/hora por aula
Professor Ed. Básica III - Artes	01	Mín. de 120 horas e máx. de 200 horas mensais	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimentos específicas do currículo em Artes ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	24,35/hora por aula

O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 24 de abril de 2025- Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.
Dispensa 045/2025.
TERMO DE RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 7 de 10

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para contratação de empresa especializada em Solução de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico).

Capela do Alto, 22 de Abril de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.

Dispensa 044/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para aquisição de 15 (quinze) conjuntos de refeitórios, destinados às unidades escolares do Município de Capela do Alto/SP.

Capela do Alto, 22 de Abril de 2025.

Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 8 de 10

Contratos

CONTRATOS ABRIL 2025

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	DATA	PRAZO	VALOR
047/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional Educador Físico, para Projeto Vida Ativa junto ao setor de Fisioterapia.	52.441.360 CLEITIANY ALESSANDRA PLENS ME	02/04/2025 a partir de 14/04/2025	12 meses	R\$ 42.000,00
048/2025	Contratação de empresa especializada para limpeza das calhas das Unidades do Departamento de Saúde de Capela do Alto.	NIMBUS TECH LTDA ME	04/04/2025	12 meses	R\$ 9.900,00
049/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Interação, para Administração de todo processo de contratação e seleção de estagiário de nível médio, técnico e Superior, visando auxiliar o Programa de Estágio do Município de Capela do Alto- SP.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	07/04/2025 APARTIR DE 09/04/2025	12 MESES	R\$ 58.132,80
ADITIVO CONTRATO Nº 062/2024	Locação de imóvel para médica Ana Caroline da Silva	Carlos Alessandro Vieira Borges	08/04/2025	12 meses	R\$ 24.724,32
ADITIVO CONTRATO Nº 098/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, REPARO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, localizado na Rua Nadir Vieira e Rua Carlos Renato Menck, Município de Capela do Alto.	VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA	09/04/2025	6 MESES	PRAZO
050/2025	Contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria técnica, com o objetivo de realizar uma avaliação detalhada e implementar ações referentes à situação do Município no cumprimento dos requisitos necessários para sua regularização e habilitação em programas educacionais do Governo Federal.	ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO ME	09/04/2025	12 meses	R\$ 17.400,00
051/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e expansão do parque de iluminação pública do Município de Capela do Alto.	CONSTREV INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	10/04/2025	12 meses	R\$ 1.076.207,00
052/2025	O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação das Multas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação de multas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.	BANCO DO BRASIL S/A	14/04/2025	60 MESES	R\$ 4.000,00 MENSAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 9 de 10

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2024	Internação e tratamento em clínica especializada D. S.F., visando cumprimento Judicial.	Vitória Comunidade Evangélica de Fármaco Dependentes LTDA	14/04/2025 RETROATIVO Á 22/02/2025	3 meses	R\$ 5.550,00
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.	CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA	14/04/2025	12 MESES	R\$ 14.740,50
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.	PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA	14/04/2025	12 MESES	R\$ 556.815,00
ATA REGISTRO PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.	VICKYTEX INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	14/04/2025	12 MESES	R\$ 766.222,50
053/2025	Contratação de empresa especializada na licença e desenvolvimento de software de Gestão Pública, com módulos integrados com aplicativo mobile, site corporativo e plataformas de gestão educacional, incluindo implantação, treinamento e suporte.	CONTE SMART TECHNOLOGY DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	15/04/2025	12 MESES	R\$ 216.000,00
ADITIVO DO CONTRATO 068/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de "Controlador de Acesso" para o pronto atendimento municipal.	CLIMEP - CLINICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA - LTDA	15/04/2025 APARTIR DE 22/04/2025	06 meses	R\$ 77.001,96
ADITIVO DO CONTRATO 110/2024	Contratação de empresa especializada em sistema informatizado e integrado para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, guinchamento e socorro 24 horas de veículos em estabelecimentos credenciados.	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	15/04/2025	VALOR	R\$ 142.200,00
054/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na confecção e elaboração das peças orçamentárias Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para a Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP.	VS SANTANA CONTABILIDADE LTDA ME	22/04/2025	09 meses	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 10 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26, CENTRO

46634077/0001-14

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor
Impostos Próprios	4.844.837,34	Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Transferências Constitucionais	15.641.552,46	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	20.486.389,80	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI N° 9424, de 24/12/96	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	5.121.597,45	Magistério - mínimo de 60%	0,00
FUNDEB	Valor	Total - 100% dos recursos	0,00
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	7.655.969,18	RECURSOS VINCULADOS	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	55.300,81	Recebidos no Exercício	1.769.818,37
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Saldo de Exer.Anteriores	4.276.826,96
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	Total de Rec.Vinculados	6.046.645,33
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado	
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte	
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	285.330,25		
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00		
Total do FUNDEB	7.996.600,24		
LEI N° 14.113, DE 25/12/2020	Valor		
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	5.397.888,99		
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	6.940.142,99		
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado
Recursos Próprios - Ed. Básica	7.080.001,14	34,56 %	5.187.134,05
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	7.752.189,52	100,53 %	7.462.482,24
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS	441.157,82		253.440,79
TOTAL (mín. 90%)**	8.193.347,34	102,46 %	7.715.923,03
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado
Magistério	0,00	0,00 %	0,00
Total	0,00	0,00 %	0,00
			Pago
			%
			5.127.165,03
			25,02 %
			Pago
			%
			7.009.859,70
			90,90 %
			Pago
			%
			0,00
			0,00 %
			Pago
			%
			0,00
			0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDES) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 4e03-6bba-0176-bfcd-ac



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1512, ano VIII, veiculado em 24 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 24/04/2025 às 10:00:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e03-6bba-0176-bfcd-ac>